



## **RESOLUÇÃO N.º 018/2021 - CONSEPE**

**Revoga a Resolução nº 57/2013 – Consepe, tornando sem efeito a decisão do Consepe que culminou com a pena de advertência ao servidor Ivanaldo Gaudêncio.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 07 de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a determinação judicial decorrente de sentença proferida no Processo nº 0806410-61.2016.8.20.5106;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 01110024.000638/2021-49 -SEI,

### **RESOLVE:**

Artigo 1º Fica revogada a resolução número 57/2013 – Consepe, que determina advertência ao servidor Ivanaldo Gaudêncio.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 07 de abril de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício.

### **Conselheiros:**

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes  
Prof. José Mairton Figueiredo de França  
Profa. Fernanda Marques de Queiroz  
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson  
Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos  
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos  
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos  
Prof. Gutemberg Henrique Dias  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Prof. Francisco Valadares Filho  
Profa. Ana Cláudia de Oliveira  
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto  
Prof. Franklin Roberto da Costa  
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo  
Profa. Ana Lúcia Dantas  
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges  
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima  
TNS. Ismael Nobre Rabelo  
TNS. Renato André de Araújo Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Morais, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 07/04/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9114262** e o código CRC **D47134F5**.